

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO J.R.F COMUNICAÇÕES EVENTOS E REBOQUE**, CNPJ/MF: 04.295.304/0001-84, com sede e domicílio na Rua José Raimundo Ferreira de Almeida S/N, Bairro São Felix- São Raimundo Nonato- Piauí, neste ato representada pela Sr. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a para prestação de serviços na locação de banheiros químicos e palco com estrutura de alumínio para ser utilizado nos jogos do Campeonato Municipal e os palcos nos eventos de inauguração das Obras públicas realizada pelo município nos povoados do Município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.02.00-SEAD	27.813.0336.2087.0000- Encargos com a Secretária Especial de Esporte	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

Construindo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Predio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, ____ de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.R.F. COMUNICAÇÕES EVENTOS E REBOQUE,
CNPJ/MF: 04.295.304/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Sergio de Jesus da
CPF: 078.146.353-45

NOME: Luise Albuquerque de Sousa
CPF: 634.297.283-62

Construindo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-6
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO J.R.F COMUNICAÇÕES EVENTOS E REBOQUE, CNPJ/MF: 04.295.304/0001-84, com sede e domicílio na Rua José Raimundo Ferreira de Almeida S/N, Bairro São Felix- São Raimundo Nonato- Piauí, neste ato representada pela Sr. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a para prestação de serviços na locação de banheiros químicos e palco com estrutura de alumínio para ser utilizado nos jogos do Campeonato Municipal e os palcos nos eventos de inauguração das Obras públicas realizada pelo município nos povoados do Município, parte integrante deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.02.00-SEAD	27.813.0336.2087.0000- Encargos com a Secretária Especial de Esporte	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999

Publicado em 27/06/2022
Edição 4603
Nº da Publicação 1029103
Assinatura *Microdrigues*

Id:13B5A51E0D999019



Prefeitura de
João Costa
O trabalho contínuo

PORTARIA Nº 074/2022
DE 27/06/2022

"Dispõe sobre designação de servidor público para representar a Prefeitura Municipal junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º: - DESIGNAR a senhora MILCA MAGALHÃES PIAUÍ CASTRO, Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura Municipal de João Costa/PI junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, com poderes para praticar os atos necessários à efetivação dos Serviços e Programas ofertados por este Ministério.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073833E2C3BF8F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **125/2022** - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicílio à Rua Deolindo Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.5. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.6. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R% - C.A.
02.07.01	08.244.0018.2114.0000- Índice de gestão descentralizada/IGDSUAS	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2115.0000-IGD-PBF	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2073.0000-AÇÕES COM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VARIÁVEL-SCFV	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2075.0000-AÇÕES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2097.0000-ENCARGOS E MANUTENÇÃO CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2079.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999
02.07.01	08.244.0018.2075.0000-MANUT. CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999

Id:0E288F3C97718F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RATIFICAÇÃO**

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, através de contratação direta com o fornecedor:

CONTRATADO: INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicílio à Rua Deolindo Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI.

VALOR: R\$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Publique-se, para os fins da Lei nº 14.133/2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:09FEBED37ED38FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **126/2022** - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADOJ.R.F COMUNICAÇÕES EVENTOS E REBOQUE, CNPJ/MF: 04.295.304/0001-84, com sede e domicílio na Rua José Raimundo Ferreira de Almeida S/N, Bairro São Felix- São Raimundo Nonato- Piauí, neste ato representada pela Sr. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a prestação de serviços na locação de banheiros químicos e palco com estrutura de alumínio para ser utilizado nos jogos do Campeonato Municipal e os palcos nos eventos de inauguração das Obras públicas realizada pelo município nos povoados do Município, parte integrante deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará nos serviços contratados o valor total de **R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R.-C.A
02.02.00-SEAD	27.813.0336.2087.0000- Encargos com a Secretária Especial de Esporte	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999